

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda: Justino da Silva Bequiman – Secretário Municipal de Administração – SEMAD	
E-mail:	Telefone:

INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
SERVIÇO: ☐ Continuada ☒ Não continuada	BENS: ☐ Comuns
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: ☐ Pregão Eletrônico. OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ☐ SIM ☐ NÃO ☐ Concorrência ☐ Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 914-A de 28 de dezembro de 2023, na forma eletrônica)* ☐ Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 914-A de 28 de dezembro de 2023, na forma eletrônica)* ☒ Inexigibilidade ☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s) *OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.	
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO EM ALTAMIRA – PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU-PA.	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	

A Prefeitura Municipal de Anapu apresenta a presente justificativa para a locação do imóvel situado na Rua Uberlândia, nº 1042, Bairro Jardim Uirapuru, município de Altamira/PA, com a finalidade de sediar a Casa de Apoio de Anapu em Altamira.

A medida tem respaldo legal no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, desde que devidamente justificada.

O imóvel em questão atende de forma satisfatória aos requisitos operacionais e funcionais exigidos para o bom desempenho do acolhimento de pacientes e acompanhantes, oferecendo ambientes amplos, acessibilidade, boa ventilação, estrutura física adequada, além de localização estratégica, de fácil acesso à população e a servidores públicos, facilitando o atendimento e a execução dos serviços de apoio e acolhimento.

Destaca-se ainda que o Município não dispõe de prédio próprio com as condições necessárias para acolher pacientes na cidade de Altamira/PA, tornando a locação a alternativa mais eficiente e imediata para garantir a continuidade e melhoria dos serviços prestados.

Dessa forma, a locação do referido imóvel mostra-se necessária, conveniente e vantajosa para a Administração Pública, estando plenamente amparada pela legislação vigente.

DETALHAMENTO DO ITEM:

ITEM	DESTINAÇÃO	VALOR MENSAL	EMPRESA
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO EM ALTAMIRA-PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU-PA.	R\$ 3.200,00	NORMA MARIA SARMENTO AFONSO

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Anapu-PA, em 14 de março de 2025.



Justino da Silva Bequiman
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Decreto Municipal n.º 039/2025 – GAB -PMA